



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / 2026

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o acompanhamento e fiscalização das ações preventivas voltadas aos impactos climáticos do fenômeno El Niño, em conformidade com a Nota Recomendatória do TCE-ES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, uma **Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização**, com o objetivo de monitorar, inspecionar e avaliar a execução das ações, precauções e planos de contingência adotados pela Prefeitura Municipal em estrito cumprimento às diretrizes estabelecidas na **Nota Recomendatória do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES)**, emitida em julho de 2026, referente aos riscos climáticos do fenômeno *Super El Niño* (ciclo 2026/2027).

Art. 2º A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

I – Fiscalizar o planejamento e a aplicação dos recursos orçamentários destinados às medidas preventivas nas áreas de Defesa Civil, Saúde Pública, Assistência Social e Educação;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



II – Mapear e vistoriar, em conjunto com os órgãos competentes, as áreas de vulnerabilidade geográfica do município propensas a enchentes, alagamentos e deslizamentos de encostas;

III – Acompanhar os estoques estratégicos de insumos e planos de contingência da rede municipal de saúde e assistência social para o acolhimento de populações afetadas;

IV – Requerer informações, relatórios periódicos e convocar secretários municipais ou técnicos responsáveis para prestar esclarecimentos sobre o andamento das metas preventivas fixadas pelo TCE-ES.

Art. 3º A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, nomeados por Ato do Presidente da Câmara Municipal, observada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares.

Art. 4º O prazo de funcionamento da presente Comissão Especial será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e aprovação do Plenário.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará ao Plenário um Relatório Final detalhado contendo as conclusões, recomendações e eventuais encaminhamentos aos órgãos de controle.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2026.

DELANDI PEREIRA MACEDO

Vereador – PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) publicou recentemente (julho de 2026) uma Nota Recomendatória de extrema relevância, contendo mais de 50 orientações estratégicas direcionadas aos gestores públicos do Estado e dos Municípios capixabas. O objetivo central do órgão de controle externo é compelir os entes a estruturarem um planejamento preventivo rigoroso antes do período mais crítico de alternância climática (primavera/verão de 2026/2027), mitigando desastres decorrentes de estiagens prolongadas, ondas de calor, alagamentos, enchentes e deslizamentos de terra.

Como sabido, o município de Cachoeiro de Itapemirim possui um histórico geográfico e hidrográfico complexo, caracterizado por áreas de vulnerabilidade a enchentes e deslizamentos de encostas. Portanto, as diretrizes do TCE-ES nas áreas de Saúde (vigilância entomológica e estoques de insumos), Educação (mapeamento de escolas em áreas de risco), Assistência Social (cadastro prévio de famílias vulneráveis) e Defesa Civil exigem atenção e acompanhamento técnico imediato por parte dos representantes do povo.

Diante do exposto, compete a esta Casa de Leis exercer com primor o seu papel fiscalizatório e proativo. A criação desta **Comissão Especial** por meio deste Projeto de Resolução garantirá que o Poder Legislativo acompanhe, de forma paritária, rigorosa e transparente, a execução orçamentária e as metas físicas das ações de prevenção da municipalidade, garantindo a salvaguarda e a segurança de toda a população cachoeirense.

DELANDI PEREIRA MACEDO

Vereador – PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200370034003600370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	
		